

CONCURSO DE VÍDEO “PORTUGAL E EU”

1. JUSTIFICATIVA

O Secretário da Educação do Estado de São Paulo, considerando a importância de incentivar a pesquisa, a produção artística e cultural e promover o conhecimento da história e da cultura de Portugal entre os alunos da Rede Estadual de Ensino, institui o **Concurso de Vídeo “Portugal e Eu”** em parceria com o Consulado Geral de Portugal em São Paulo.

2. OBJETIVOS

O Concurso tem por objetivos:

- Valorizar produções artísticas e culturais, em diferentes linguagens e mídias, de alunos e alunas da Rede Pública Paulista, centradas no Currículo;
- Ampliar o conhecimento dos alunos sobre a história e a cultura de Portugal, reforçando os laços de amizade entre o povo brasileiro e português;
- Incentivar o olhar dos alunos sobre aspectos culturais de Portugal presentes na cultura brasileira.

3. PARTICIPANTES

Alunos do Ensino Fundamental II - Anos Finais, Ensino Médio Regular e Educação de Jovens e Adultos -EJA , matriculados e frequentes na Rede Estadual de Ensino.

4. CATEGORIA

Vídeo

5. TEMA

Portugal e Eu

6. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

- A participação do(a) aluno(a) se dará por adesão da escola;
- O trabalho deverá ser realizado individualmente, ou em grupo de até 03 (três) alunos e alunas - independente do ano/série que cursa;
- O grupo poderá ser composto por alunas e alunos de diferentes anos do Ensino Fundamental e Médio;
- Os participantes deverão escolher, democraticamente, um (a) professor (a) orientador (a), que será responsável pelo acompanhamento de todo o processo de produção do Vídeo e também pela autenticidade da obra.

7. DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO

- A criação da produção do Vídeo deverá ser inédita.
- Para a produção do Vídeo poderão ser utilizados trechos de vídeos, áudios, imagens, fotos, sons, textos e entrevistas.
- Na produção do Vídeo, todo o material pesquisado e utilizado, deverá conter: crédito/fonte; data da pesquisa na internet, preservando os direitos autorais do material utilizado como referência.

CONCURSO DE VÍDEO “PORTUGAL E EU”

8. APRESENTAÇÃO DO TRABALHO

O Vídeo produzido deverá:

- Ter duração de até 1(um) minuto, ser gravado de forma caseira ou profissional, com qualidade sonora audível e postado na plataforma *YouTube*.
- Na publicação do *YouTube* os participantes deverão seguir o seguinte padrão: no campo *Título* colocar o Título e o nome **Concurso de Vídeo “Portugal e Eu”**, no campo *Descrição* colocar o nome da Diretoria de Ensino, Escola e nome do/as participantes e professor/a orientador/a.
- Abordar um ou mais itens abaixo:
 - a experiência pessoal do(s) alunos(s) com a cultura ou com a comunidade portuguesa;
 - a interação, semelhanças e diferenças entre Brasil e Portugal;
 - a história, gastronomia, arte, estilo de vida, economia e política de Portugal.
- Em caso de grupo, os alunos devem escolher um nome para o grupo.
- Cada participante ou grupo poderá apresentar apenas um Vídeo de sua autoria.

O participante deverá preencher, e entregar na Unidade Escolar os seguintes anexos:

- **ANEXO 1** - Ficha de Autorização de participação, devidamente assinada pelos pais ou responsáveis
- **ANEXO 2** - Declaração de liberação de direitos autorais do Vídeo, assinada pelo/a participante individualmente ou, caso a inscrição seja em grupo, por todos os/as integrantes, ou por seus responsáveis, quando menores de idade 18 (dezoito) anos.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Para seleção dos Vídeos, serão utilizados os seguintes critérios de avaliação:

- Apresentação do trabalho de acordo com as normas constantes desse regulamento.
- Comunicação: capacidade de expressão de ideias.
- Narrativa: capacidade de síntese em abordar o tema “Portugal e Eu” em até 1 **(um) minuto**.
- Domínio da apresentação de Vídeos com qualidade técnica, encadeamento e propriedade.
- Contextualização e precisão das informações e dados constantes da produção.
- Originalidade: Inovação e criatividade na produção artística do Vídeo.

10. FASES

FASE ESCOLA – ATÉ 30/04/2018

A escola deverá formar uma Comissão Multidisciplinar, composta por profissionais que serão responsáveis pela **avaliação e seleção** de até 05(cinco) Vídeos inscritos.

A critério da Direção da Escola deverá ser organizada uma **votação**, com a participação de **alunos, professores, gestores e comunidade escolar**, para a seleção de **01(um) Vídeo**, que representará a escola nas fases subsequentes do Concurso.

CONCURSO DE VÍDEO “PORTUGAL E EU”

A Escola será responsável pela inscrição dos Trabalhos no seguinte endereço: <http://www.crmariocovas.sp.gov.br> e pelo encaminhamento da música mais votada, à Diretoria de Ensino até 30/04/2018:

- **ANEXO 1** - Ficha de autorização de participação para menores de 18 (dezoito) anos, devidamente assinada pelo pai/responsável (será solicitado para os alunos selecionados para a Fase Final);
- **ANEXO 2** - Declaração de liberação de direitos autorais do Vídeo (será solicitado para os alunos selecionados para a Fase Final);
- **ANEXO 3** – Relatório da Escola com a informação de total de Vídeos, participantes e eventos realizados para divulgação do Concurso;

Todos os critérios de julgamento serão previamente acordados pelos membros da Comissão, de modo a garantir a igualdade de oportunidades a todos os participantes.

FASE DIRETORIA DE ENSINO: 11/05/2018

A Comissão Multidisciplinar da Diretoria de Ensino, composta por profissionais que serão responsáveis pela **avaliação e seleção** Dos Vídeos recebidos das escolas, **deverá enviar até 3 (três) Vídeos**, com seus respectivos **anexos**, à Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, nos termos deste regulamento, até 11/05/2018, de forma digital para o e-mail: premioseconcursoscre@educacao.sp.gov.br

- **ANEXO 1** - Ficha de autorização de participação para menores de 18 (dezoito) anos, devidamente assinada pelo pai/responsável (será solicitado para os alunos selecionados para a Fase Final);
- **ANEXO 2** - Declaração de liberação de direitos autorais do Vídeo (será solicitado para os alunos selecionados para a Fase Final);
- **ANEXO 4** - Relatório da Diretoria de Ensino com informação de total de Vídeos, participantes e eventos realizados para divulgação do Concurso por Escola.

Nota: Para a Fase Estadual, deverão ser encaminhados os documentos acima somente dos alunos selecionados na Escola.

Todos os critérios de julgamento serão previamente acordados pelos membros da Comissão, de modo a garantir a igualdade de oportunidades a todos os participantes.

FASE ESTADUAL E VOTAÇÃO ONLINE: ATÉ 30/05/2018

A Secretaria de Estado de Educação de São Paulo e o Consulado Geral de Portugal em São Paulo serão responsáveis por formar Comissão Multidisciplinar para a seleção de 5 (cinco) Vídeos finalistas para votação popular online do trabalho vencedor.

Todos os critérios de julgamento serão previamente acordados pelos membros da Comissão, de modo a garantir a igualdade de oportunidades a todos os participantes.

CONCURSO DE VÍDEO “PORTUGAL E EU”

Os XX (xx) Vídeos finalistas serão avaliados por meio de votação online, no período de **20/05/2018 a 30/05/2018** nos endereços: <http://www.intranet.educacao.sp.gov.br/>; <http://www.crmariocovas.sp.gov.br/>; <http://www.educacao.sp.gov.br/>; <http://consuladportugalsp.org.br/>

O Vídeo mais votado será divulgado nos endereços: <http://www.intranet.educacao.sp.gov.br/>; <http://www.crmariocovas.sp.gov.br/>; <http://www.educacao.sp.gov.br/>; <http://consuladportugalsp.org.br/>

Nota: DIVULGAÇÃO DOS VENCEDORES E ENTREGA DOS CERTIFICADOS a partir **31/05/2018**

11. PREMIAÇÃO

Os 5 (cinco) Vencedores, receberão Certificado de Vencedor do Concurso de Vídeo “Portugal e Eu”.

12. CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
DIVULGAÇÃO DO REGULAMENTO	03/04/2018	http://www.educacao.sp.gov.br http://www.crmariocovas.sp.gov.br http://consuladportugalsp.org.br/
FASE ESCOLA	Até 30/04/2018	Escolha e envio do participante selecionado na Escola para D.E.
FASE DIRETORIA DE ENSINO	Até 11/05/2018	Definição dos representantes da D.E e envio à SEE/CRE
FASE ESTADUAL	Até 18/05/2018	Recebimento, Cadastramento e Seleção
VOTAÇÃO ON LINE	DE 18/05/2018 A 30/05/2018	http://www.educacao.sp.gov.br http://www.crmariocovas.sp.gov.br
DIVULGAÇÃO DOS VENCEDORES E ENTREGA DOS CERTIFICADOS	A partir de 04/06/2018	Divulgação dos 05 vencedores

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A participação das escolas e de alunos implica na concordância das regras desse Regulamento.
- Os Vídeos dos participantes e de suas obras, feitas durante a realização do concurso, poderão ser usadas na divulgação pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e/ou Consulado Geral de Portugal em São Paulo em veículos de comunicação nacionais e internacionais, inclusive a internet, ficando, previamente autorizada pelos autores.
- A participação neste concurso implica, obrigatoriamente, na autenticidade quanto à autoria dos Vídeos, validado pelo(a) professor(a) orientador(a) escolhido(a), bem como na liberação prévia dos direitos de autoria para sua veiculação e utilização, em todos os tipos

CONCURSO DE VÍDEO “PORTUGAL E EU”

de divulgação, sem ônus para a Secretaria da Educação e/ou Consulado Geral de Portugal em São Paulo, por tempo indeterminado.

- Os participantes do Concurso devem se comprometer a não incluir em sua produção conteúdos que provoquem constrangimento, apresentem conteúdo racista, misógino etc., sejam inadequados aos objetivos propostos, que desrespeitem o Código Penal Brasileiro e a legislação vigente ou copiar conteúdos de outros autores, sem autorização de seus titulares.
- O Regulamento, com os critérios de participação, orientações técnicas e links, contendo informações sobre o tema, encontra-se disponível em <http://www.educacao.sp.gov.br/>; <http://www.crmariocovas.sp.gov.br/>; <http://consuladoporlugal.org.br/>. Os Vídeos deverão ser inéditos, respeitar o tema e, em caso de plágio no todo ou em parte, serão automaticamente desclassificados.
- As comissões constituídas em cada fase terão plena autonomia de julgamento.
- Caberá à Equipe Gestora do Concurso de Vídeo “Portugal e Eu”, nos casos omissos, plena autonomia de julgamento e decisões.
- Serão definidas pelas instâncias jurídicas da Secretaria da Educação e Consulado Geral de Portugal em São Paulo, os Direitos Autorais sobre a divulgação e produtos que possam ser desenvolvidos a partir das Fotografias vencedoras.
- A Equipe Gestora do Concurso de Vídeo “Portugal e Eu” poderá alterar as datas do evento, por motivo de força maior, sem que a isso caiba direito de questionamento a qualquer participante, podendo, ainda, a qualquer tempo, excluir do Concurso V í d e o s c u j o s autores não tenham observado as disposições deste Regulamento, ou tenham contrariado as normas de organização do evento.
- Os resultados serão divulgados nos canais de comunicação da Secretaria da Educação e Consulado Geral de Portugal em São Paulo.
- Os esclarecimentos sobre este Regulamento poderão ser solicitados a EFAP/ Centro de Referência em Educação “Mario Covas”, através do endereço: premioseconcursoscre@educacao.sp.gov.br

CONCURSO DE VÍDEO “PORTUGAL E EU”

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO E AUTORIZAÇÃO

PREENCHER PREFERENCIALMENTE POR DIGITAÇÃO OU EM LETRA BASTÃO
LEGÍVEL

CONCURSO DE VÍDEO “PORTUGAL E EU”

DIRETORIA DE ENSINO:

ESCOLA:

Nome do (a) Diretor (a):

Nome do aluno (a):

Idade: nº RA.

Série/Classe:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

Telefone Residencial:()

Celular ():

Professor (a) orientador (a):

E-mail:

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA MENORES DE 18(DEZOITO) ANOS

Autorizo meu (a) filho (a)

.....
.....

RA/RG, participar e cumprir todas as etapas
definidas no regulamento do Concurso de Vídeo “Portugal e Eu”,

Nome Completo e Legível do Responsável:

R.G.:

Assinatura:

Local:

Data:

CONCURSO DE VÍDEO “PORTUGAL E EU”

AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAR DA VIAGEM DE PREMIAÇÃO

Autorizo meu (a) filho (a)

.....

.....

.....

RA/RG, participar da viagem de
premiação do Concurso de Vídeo “Portugal e Eu”.

Local: Data:

Nome Completo e Legível do Responsável:

R.G.:

Assinatura:

CONCURSO DE VÍDEO “PORTUGAL E EU”

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS

DECLARO, por meio desta, a liberação dos direitos autorais, por prazo indeterminado e sem ônus para a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo divulgar, nos canais de comunicação da Secretaria da Educação e Consulado Geral de Portugal em Estado de São Paulo, as fotos produzidas e inscritas no Concurso de Vídeo “Portugal e Eu”.

Nome do Aluno/a:

R.G.:

C.P.F.:

Nome do RESPONSÁVEL (se menor):

R.G.

C.P.F.

DATA:

ASSINATURA DO ALUNO OU RESPONSÁVEL:

.....

CONCURSO DE VÍDEO “PORTUGAL E EU”

ANEXO III – RELATÓRIO DA ESCOLA

Diretoria de Ensino:
Nome da Escola:
Nº de alunos participantes:
Quantos eventos foram feitos pela Escola para a divulgação e realização do Concurso:

Declaramos que a obras encaminhadas por essa escola, respeitam os critérios constantes no presente Regulamento e responsabilizamo-nos pela autenticidade e originalidade da obra, confirmando serem de integral autoria dos alunos mencionados e não ser plágio no todo ou em parte.

Nome Completo e Legível do Diretor da Escola:

.....

Data, Assinatura e Carimbo:

.....

.....

